



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 49 /2024

PROTOCOLADO SOB Nº 796 /2024

EM 22 / 04 / 24

“Dá nova redação à LEI Nº 6.988 de 29 de dezembro de 2010, que institui o prêmio atleta destaque.”

Dá nova redação à LEI Nº 6.988 de 29 de dezembro de 2010, que institui o prêmio Atleta Destaque, substituindo os artigos 1º e 2º, que passam a vigor com a seguinte redação:

“

Art. 1º Fica instituído no Município do Rio Grande o **Prêmio Destaque Esportivo**, em homenagem aos cidadãos ou entidades esportistas que tenham se destacado em sua modalidade.

Art. 2º A escolha do cidadão ou entidade esportiva de cada modalidade será definida pelo órgão competente.

Art. 3º A homenagem será feita em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal do Rio Grande, anualmente no dia 1º de Setembro (Dia Municipal do Esporte).

Art. 4º O Prêmio constará de placa ou certificado a ser confeccionado pela Câmara Municipal.

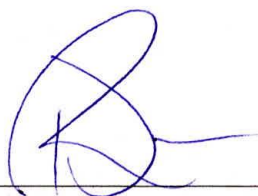
VISTO

Presidente

Art. 5º Deverá ser encaminhado à Câmara Municipal do Rio Grande, até 30 (trinta) dias antes da realização da Sessão Solene, pelo órgão competente, o nome dos atletas homenageados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Rio Grande, 22 de abril de 2024.



Ver. Rubilar Tavares (Juquinha)
PSB